



**AJUSTE DIRETO COM CONSULTA PRÉVIA RELATIVO A “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES, INTERNET E EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES”**

- Processo n.º 9/CRP/JFA/2018

ATA

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. Aos **nove dias do mês de abril de 2018**, pelas onze horas, reuniu no Gabinete Jurídico da Junta de Freguesia de Alvalade, sito no Largo Machado de Assis, código postal mil e setecentos traço cento e onze, nesta Cidade de Lisboa, o Júri designado pela deliberação da Junta de Freguesia que aprovou a Proposta número cento e dezoito, barra, dois mil e dezoito, subscrita pelo Vogal Mário Branco da Junta de Freguesia de Alvalade, para conduzir o procedimento adjudicatório *supra* identificado, constituído pelo Especialista de Informática Daniel Pereira, na qualidade de Presidente, pela Chefe de Divisão Administrativa Sara Magalhães, na qualidade de Vogal, e pelo Técnico Superior Tiago Gonçalves, na qualidade de Vogal.-----

I – Do Envio do Convite

2. O Júri do Procedimento verificou, no decurso do prazo fixado para apresentação de propostas no ponto 9. do convite, que o mesmo deveria ter sido remetido às entidades convidadas NOS Comunicações, S.A., VODAFONE PORTUGAL – Comunicações Pessoais, S.A. e AR TELECOM – Acessos e Redes de Telecomunicações, S.A. .-----

3. O envio do convite foi efetuado corretamente para os endereços de correio eletrónico das entidades VODAFONE PORTUGAL – Comunicações Pessoais, S.A. e AR TELECOM – Acessos e Redes de Telecomunicações, S.A. .-----

4. No entanto, ao invés de ter sido enviado o convite para o endereço de correio eletrónico da empresa NOS Comunicações, S.A., este foi remetido para outra pessoa coletiva distinta, a NOS, SGPS, S.A. (ir@nos.pt).-----

5. Da consulta ao site da entidade em apreço, verifica-se que o endereço correto da entidade, que devia ter sido utilizado no envio de convite e caderno de encargos, é: comunicacao.corporativa@nos.pt .-----

II – Prorrogação do prazo para apresentação das propostas

6. Em respeito pelo princípio da concorrência e do próprio ponto 9. do convite, cumpre proceder ao reenvio do mesmo, permitindo à empresa em apreço que, no prazo definido, possa apresentar proposta.

7. Deliberou assim o Júri do Procedimento, por unanimidade, a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas até às dezassete horas do sexto dia contado da presente ato

8. O prazo terminará, assim, pelas dezassete horas do dia dezasseis de abril de 2018.-

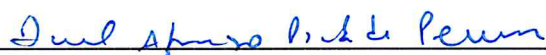
9. Deliberou ainda o Júri remeter a presente ata ao órgão competente para a decisão de contratar, para que, nos termos do n.º 4 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos e do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

10. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas doze horas, tendo sido lavrada a presente Ata que foi rubricada e assinada pelos membros do Júri do Procedimento acima identificados.

O Júri do Procedimento,

O Presidente,

Daniel Pereira



A Vogal,

Sara Magalhães



O Vogal,

Tiago Gonçalves

